



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal –
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15/2025 - CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 30/2025

O Presidente da CMC/SC **JUSTIFICA** a escolha do processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para Inscrição do Curso de Capacitação presencial que será realizado em Curitiba/PR nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025, para a Vereadora Inalda do Carmo Bednarski, com o fornecedor GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 40.178.961/0001-05, com base nos seguintes argumentos:

1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO REFERENTE AO CURSO “LEGISPOST: CRIAÇÃO DE CONTEÚDO LEGISLATIVO PARA REDES E PLATAFORMAS DIGITAIS – PERSPECTIVAS E LIMITES CONSTITUCIONAIS”. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA., CNPJ Nº 40.178.961/0001-05, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS PRESENCIAIS, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, COFFEE BREAK, CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E CONSULTORIA ONLINE PÓS-CURSO.**

O curso será ministrado pelo Professor André Luiz de Oliveira, Doutorando em Políticas Públicas e Gestão da Educação, Mestre em Políticas Públicas e autor de diversas obras voltadas ao Legislativo municipal, com reconhecida experiência e notória especialização.

2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, III, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.1. A inviabilidade de competição decorre da notória especialização da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, reconhecida nacionalmente pela realização de cursos voltados à capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo, com metodologia própria, registro de especialidade técnica e corpo docente especializado.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A participação da Vereadora Inalda do Carmo Bednarski tem como finalidade aprimorar as práticas de comunicação institucional da Câmara de Vereadores de Camboriú, assegurando o uso adequado, ético e jurídico das redes sociais e plataformas digitais no contexto legislativo.

3.2. A contratação justifica-se pela relevância do tema, que aborda:

- a) Constitucionalização da publicidade em ambientes digitais;
- b) Parâmetros de legalidade e limites institucionais das postagens legislativas;
- c) Ética digital e responsabilidade institucional;
- d) Produção multimídia e estratégias de comunicação legislativa.

3.3. Por tratar-se de serviço técnico especializado e de natureza singular, ministrado por profissional de notória especialização, não há possibilidade de competição objetiva entre fornecedores, configurando hipótese típica de inexigibilidade de licitação.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. De acordo com o disposto no art. 95, §4º, da Lei 14.133/2021, não será necessário instrumento contratual, sendo a formalização substituída pela emissão de Nota de Empenho, que conterá as condições essenciais da contratação.

5. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:** O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) por participante, a ser pago em parcela única em até 15 (quinze) dias após a efetivação da matrícula e em seguida assim, a emissão de NF.

6. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

7. **CONTRATADO:** Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, Curitiba – SC, CEP 80.420-130.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

G1 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Legislativo

Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Aplicação: 3.3.90.39.52 - Serviços de reabilitação profissional

9. DAS SANÇÕES: As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. LOCAIS DE ENTREGA: O curso irá ocorrer no Hotel Granville, situado na Rua Clotário Portugal, 35, Centro em Curitiba-PR.

Camboriú, 07 de novembro de 2025.

MARLON BORSATTO

Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

ANEXO I

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15/2025 - CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 30/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO REFERENTE AO CURSO “LEGISPOST: CRIAÇÃO DE CONTEÚDO LEGISLATIVO PARA REDES E PLATAFORMAS DIGITAIS – PERSPECTIVAS E LIMITES CONSTITUCIONAIS”. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA., CNPJ Nº 40.178.961/0001-05, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor por Inscrição	Total
01	Inscrição Curso de Capacitação	UN	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

2.1. O valor proposto é R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) por inscrição, conforme informado pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA e praticado em outras capacitações ofertadas pela mesma instituição a órgãos públicos.

2.2. Por tratar-se de curso único, técnico e especializado, com metodologia própria, ministrado por profissional de notória especialização, não há comparabilidade direta com outros serviços de mercado, sendo inviável estabelecer competição objetiva de preço.

2.3. A razoabilidade do valor é demonstrada pela uniformidade dos preços praticados pela contratada em outros cursos de mesma natureza, conforme registros públicos disponíveis em seu site institucional e contratações anteriores por órgãos legislativos.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução proposta visa atender à necessidade de capacitação técnica e institucional da Vereadora Inalda do Carmo Bednarski, promovendo o aprimoramento de suas competências na área de comunicação legislativa digital, tema de crescente relevância para a transparência e legitimidade do Poder Legislativo.

4.2. O resultado esperado é a melhoria da comunicação institucional da Câmara Municipal de Camboriú, garantindo adequação às normas constitucionais e maior aproximação entre o Legislativo e a sociedade por meio das redes digitais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal –
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 5.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.
- 5.3. A proponente deverá apresentar todas as CND's em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.
- 5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. O prazo de execução dos serviços é de 04(quatro) dias com início em 11/11/2025 e término em 14/10/2025.
- 6.2. O conteúdo será ministrado pelo professor André Luiz de Oliveira, com aulas teóricas e práticas, estudos de caso, oficinas de prototipagem digital e dinâmicas de produção multimídia.
- 6.3. A contratada será responsável por fornecer apostila, material impresso, certificado, coffee break e consultoria online pós-curso, conforme consta no folder oficial do evento.
- 6.4. Os serviços educacionais serão prestados no Hotel Granville, cito Rua Clotário Portugal, nº 35, Centro, Curitiba – PR.
- 6.5. curso 100% presencial, com duração de 16 (dezesesseis) horas de evento. O Palestrante estará presente em sala de aula, no dia e horário definido na programação. A metodologia implantada será a descrita na programação do curso, constante no endereço: <https://gestaopublicabrasil.com.br/>

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 7.1. O responsável pela contratação acompanhará as condições de entrega, conforme descrito no Item anterior.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 8.1. A entrega do objeto é de forma única e presencial, o pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a efetivação da matrícula e em seguida assim, a emissão de NF.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 9.1. Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, Curitiba – SC, CEP 80.420-130.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

G1 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Legislativo
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Aplicação: 3.3.90.39.52 - Serviços de reabilitação profissional



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ**

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não se aplica.

Camboriú - SC, 06 de novembro de 2025.

MYLENA VAZ DE BORBA GARCIA

Responsável pela Elaboração
do Termo de Referência